

TERMO ADITIVO Nº 006/2025

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 5.3, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, estabelecida na Rua Napoleão de Barros, 715 Vila Clementino São Paulo SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, representada por seu presidente Professor **Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 7791138, CRM: 44265, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/000.020/2021, conforme regular Chamamento Público nº 009/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, bem como, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo



ao **Contrato de Gestão nº 004/2021**, referente ao **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-5.3**, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Formalizar as alterações ao **Contrato de Gestão nº 004/2021**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;

II – Incluir o **Anexo Técnico F.3 – Cronograma de Desembolso Financeiro**, no valor de **R\$ 3.293.755,92** (três milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), no período de **agosto de 2025 a julho de 2027**, e, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 004/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 3.293.755,92** (três milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do **ANEXO TÉCNICO F.3** que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 004/2021 que era de **R\$ 1.066.113.400,25** (um bilhão, sessenta e seis milhões, cento e treze mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos) passa a ser de **R\$ 1.069.407.156,17** (um bilhão, sessenta e nove milhões, quatrocentos e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:



Parcela 27	Parcela 28	Parcela 29	Parcela 30	Parcela 31	Parcela 32
AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/ 2025	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	13º SALÁRIO/2025
R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92

Parcela 33	Parcela 34	Parcela 35	Parcela 36	Parcela 37	Parcela 38
JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026	ABRIL/2026	MAIO/2026	JUNHO/2026
R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92

Parcela 39	Parcela 40	Parcela 41	Parcela 42	Parcela 43	Parcela 44
JULHO/2026	AGOSTO/2026	SETEMBRO/2026	OUTUBRO/ 2026	NOVEMBRO/2026	DEZEMBRO/2026
R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92

Parcela 45	Parcela 46	Parcela 47	Parcela 48	Parcela 49	Parcela 50
13º SALÁRIO/2026	JANEIRO DE 2027	FEVEREIRO DE 2027	MARÇO DE 2027	ABRIL DE 2027	MAIO DE 2027
R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92

Parcela 51	Parcela 52
JUNHO DE 2027	JULHO DE 2027
R\$ 126.682,92	R\$ 126.682,92

Parágrafo primeiro – As parcelas 27 a 31 representam os valores de complemento ao piso do período de agosto a dezembro/2025; A parcela 32 representa o valor de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2025. As parcelas 33 a 44 representam os valores de complemento ao piso do período de janeiro a dezembro/2026; A parcela 45 representa o valor de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2026; e, As parcelas 46 a 52 representam os valores de complemento ao piso do período de janeiro a julho/2027.

Parágrafo segundo – O valor do presente aditivo considerou o valor integral repassado pela União Federal para o mês de agosto de 2025, conforme Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025 e projetou para os meses de setembro de 2025 a julho de 2027, considerando os seus respectivos 13º salarial para os anos de 2025 e 2026.

Parágrafo terceiro – Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.



Parágrafo quarto – O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto – Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto – O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à Contratada está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – até o dia 01 do mês de competência respectiva a Contratada deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem,



auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Contrato de Gestão, no que couber; e

II – a Contratada, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à Contratante, citada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À CONTRATADA

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao município do Rio de Janeiro/RJ destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem deve ser realizado pela Contratante à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Técnicas de Avaliação - CTA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA

A Contratada deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único – Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.



Parágrafo Primeiro – Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo – A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 1814.10.301.0330.2854 e Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000158 e 2025NE000159, no valor de **R\$ 760.097,56 (setecentos e sessenta mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Contrato de Gestão nº 004/2021** que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato (Resolução TCMRJ n.º 113, de 06/11/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2025.

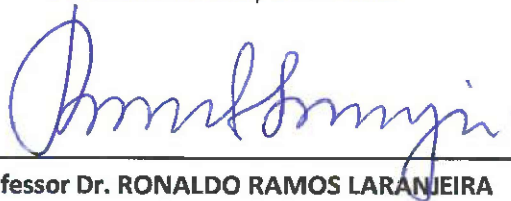
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9



DANIEL SORANZ

Secretário Municipal de Saúde



Professor Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM

Diretor Presidente



TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

Cargo:

Cintia Agnes Pereira
Assistente I - S/SUBPAV
Matrícula: 11/237.132-6



TESTEMUNHA

Nome:

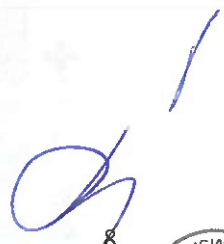
CPF:

Cargo:

JAQUELINE ROSA E SILVA
349.378.508-91
Analista Jurídico



ANEXO TÉCNICO F.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO




[illegible][illegible]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (TEIAS AP-5.3)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (TEIAS AP-5.3)	
ANO	VALORES
1º ano	R\$ 1.646.877,96
2º ano	R\$ 1.646.877,96
Total	R\$ 3.293.755,92

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (TEIAS AP-5.3)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (TEIAS AP-5.3)		
	ANO	VALORES
	2025	R\$ 760.097,52
	2026	R\$ 1.646.877,96
	2027	R\$ 886.780,44
	Total	R\$ 3.293.765,92



TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DECISÕES MONOCRÁTICAS

Extrato das decisões monocráticas efetuadas em 29 de agosto de 2025.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E INTIMAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103316/2025 - Pregão eletrônico PE-RP SME Nº 90489/2025 - Aquisição de Tênis - Uniforme - SME.

40/103334/2025 - Pregão eletrônico PE-RP SME Nº 90503/2025 - Aquisição de aparelhos de ar-condicionado - SME.

INTIMAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102779/2025 - Representação, com pedido liminar, em face do Edital do Pregão Eletrônico - PE-RP Nº 90190/2025 - SME - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

TEODORO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. CNPJ: 22.779.043/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanístico e Licenciamento - SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2023/15757.02, Licença Ambiental Municipal (Prévia e de Instalação) para projeto para construção de grupamento habitacional situado na Rua Teodoro da Silva, 791, Vila Isabel, Rio de Janeiro, com validade de 18/06/2025 até 18/06/2029.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00533

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 001/2025 ao Termo de Contrato nº 046/2024

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PARTES: RIOTUR e a VIEGAS E MARCHESI ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024 a prorrogação do prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia na área trabalhista e representação judicial da RIOTUR.

NOTA DE RESERVA: 2025NR000416

NOTA DE EMPENHO: 2025NE000539

VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.000,00 devendo ser emitido empenho complementar.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FUNDAMENTO: Art 29. Inciso II da lei 13.303

RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: MTR-PRO-2024/06724

Termo Aditivo Nº: 35/2025 ao Contrato SMTR Nº 24/2023

Data da Assinatura: 21/08/2025

Partes: MRJ/SMTR e Indústria Gráfica Brasileira LTda

Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023

Prazo: 13/07/2025 até 12/07/2026

Valor total: R\$ 1.566.897,03 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos)

Programa de Trabalho: 29001.26.122.0380.2160

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho nº: 2025NE000264 no valor de R\$ 731.218,60 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2025/01066

Instrumento Contratual: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1136/2025

Data da Assinatura: 23/08/2025

Partes: PCRJ/SMC e a KZEMOS BRASIL EVENTOS LTDA

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias

Prazo: 90 dias, a contar de 25/08/2025 a 23/11/2025

Valor total: R\$ 24.979,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais)

Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0154.2263

Natureza da Despesa: 339040.27.308

Nota de Empenho nº: 2025NE001408

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/00898

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 125/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

VALOR: R\$ 897.668,25 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

PARTES: RIOTUR e a NICHADOS PRODUTORA DE CONTEÚDO LTDA

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pela RIOTUR em favor do PATROCÍNADO para o evento "A CRUZADA", com Deive Leonardo, bem como a execução das contrapartidas decorrente da concessão do patrocínio.

NOTA DE RESERVA: 2025NR000444

NOTA DE EMPENHO: 2025NE000575

VALOR DO EMPENHO: R\$ 897.668,25 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) no valor global

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTO: Art 30 Inciso CAPUT da Lei 13.303

RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00758

Contrato MOBI RIO nº 140/2025

Data da assinatura: 04/08/2025

Partes: MOBI-RIO e UNIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de poda, roçada e jardinagem nas áreas verdes externas das instalações prediais e calhas do sistema BRT da MOBI-Rio, com utilização de veículos e incluindo equipamentos, ferramentas, instrumentos, materiais e insumos.

Prazo: 11/08/2025 a 10/08/2026.

Valor total: R\$ 514.738,00 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e trinta e oito reais)

Fundamento: Lei Federal 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/18 c/c Lei Federal nº 14.133/2021, observados os aspectos procedimentais pelo Decreto Rio 51.078/2022, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GOV-PRO-2022/02150

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010059/2022

Data da Assinatura: 28/08/2025.

Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, 31/08/2025 até 30/08/2026, com fundamento no art. 57. Inciso I da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Valor total: R\$ 481.479,80 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Programa de Trabalho: 11001.04.122.0389.2022

Natureza da Despesa: 339039 (26.254)

Nota de Empenho Nº: 2025NE000561, no valor de R\$ 481.479,80.

Fundamento: art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.087/2023

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 118/2025 ao Contrato Nº 33/2024.

Data da assinatura: 27/08/2025

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

Objeto: Adequação do cronograma físico-financeiro.

Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00822

Contrato CVL Nº 2512197/2025

Data da Assinatura: 26/08/2025

Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e DANIEL ARGALJI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados, de natureza personalíssima, para defesa de servidor.

Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Programa de Trabalho: 10.4101.04.122.0389.2022

Natureza da Despesa: 33.90.39.26.296

Empenho: 2025NE000136

Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 46.124/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2024/01228

Termo Aditivo nº 50/2025 ao Contrato nº 11/2024

Data da assinatura: 28/08/2025

Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Colonia Arquitetura e Construção Ltda.

Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 07/08/2025 a 01/08/2026 b) adequação do cronograma físico-financeiro c) a alteração da CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA fazendo constar a inclusão com eficácia de 16/04/2025, como Engenheiro Responsável Técnico, CRISTIANO MACHADO DOS SANTOS, CREA-RJ 2020105794 d) supressão do valor contratual sem alteração de quantitativos de itens para ajuste do valor contratual

Prazo: 360 dias

Valor: R\$ 3.315.062,62 (três milhões, trezentos e quinze mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Valor Suprimido: R\$ 0,09 (nove centavos)

Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.2778

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho nº: 2025NE000243

Fundamento: Art. 107, Art. 124 II, "c", Art. 67, I e Art. 124 II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/29809

7º Termo Aditivo nº: 006/2025 ao Contrato de Gestão nº 004/2021

Data da Assinatura: 18/08/2025

Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente Contrato de Gestão nº 004/2021, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

II - Incluir o Cronograma de Desembolso Financeiro, ANEXO TÉCNICO F.3, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 004/2021.

Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2027.

Valor: R\$ 3.293.755,92

Programa de Trabalho: 18014.10.301.0330.2854

Natureza de Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE000158 e 2025NE000159

Fundamento: Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/GM no 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/29809

8º Termo Aditivo nº: 007/2025 ao Contrato de Gestão nº 004/2021

Data da Assinatura: 18/08/2025.

Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
Objeto: I - Incluir os itens (XLV) e (XLVI) à CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA no Contrato de Gestão nº 004/2021;

II - Incluir as CLÁUSULAS "DA PROTEÇÃO DE DADOS" e DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO no Contrato de Gestão nº 009/2021; e

III - Incluir o Anexo I-E - Declaração de Comprometimento ao Contrato de Gestão nº 004/2021.

Fundamento: Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Decreto RIO nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo,Rio nº: IPL-PRO-2025/00290

Contrato IplanRio nº 020/2025

Data da assinatura: 06/08/2025

Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada para emissão de certificado digital (SSL) de validação completa de organização (OV) para uso em servidores WEB/SSL, com validade de 12 (doze) meses, com renovação online dos certificados emitidos, por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 06/08/2025 a 05/08/2027

Valor total: R\$ 15.241,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e um reais)

Programa de Trabalho: 10.1153.04.126.0389.4769

Natureza da Despesa: 339040

Nota de Empenho: nº: 2025NE000259

Valor do Empenho: R\$ 15.241,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e um reais)

Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16 - Art. 29, Inciso II e no RLC da IplanRio, art. 56, Inciso II

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2024/00046

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SMCT) E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO

OBJETO: SUPRESSÃO DE VALOR SEM SUPRESSÃO DO OBJETO

VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 456.428,69 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTO: DECRETO 55619/2025, RESOLUÇÃO 2028/2025 E ARTS. 65 E 116 DA LEI FEDERAL 8.666/1993. (*)Torno sem efeito o extrato contratual do Contrato de Gestão nº 14/2021 publicado no D.O Rio nº 100, de 13 de agosto de 2025, p. 122, 2ª coluna.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Processo: DEF-PRO-2023/00882

Instrumento: Apostila nº 041/2025 ao Contrato nº 144/2023

Data da assinatura: 29/08/2025

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e REAL JG FACILITIES S/A.

Objeto: Acréscimo de valor, repactuação contratual, a partir de 01/06/2025.

Valor: R\$ 2.175,53

Nota de Empenho: 2025NE000289 e 2025NE000294

Fundamento: Artigo 135, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00743

1º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 200/2024

Data da assinatura: 22/08/2025

Partes: MOBI-RIO e WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 26/08/2025, sem alteração/acréscimo de valor, relativo à prestação de serviços de exames médicos, incluindo exames clínicos ocupacionais e exames complementares, para atender os empregados da MOBI-Rio.

Prazo: 26/08/2025 a 25/11/2025

Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 29/08/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/00928

Número da Licitação: Nº 391

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contrato: 061/2023

Termo Aditivo: 059/2025

Data de Assinatura: 14/08/2025

Partes: COMLURB e ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: Concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços de locação de pás carregadeiras e semirreboques, com base na variação de custos prevista no item 8.4 do Termo de Referência, a ser aplicada a partir do período de outubro/2024; e a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/10/2025.

Valor: R\$ 24.977.815,75 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 929.341,51 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), referentes à repactuação, e R\$ 24.048.474,24 (vinte e quatro milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referentes à prorrogação.

Programa de Trabalho: 10.4351.17.452.0616.4126

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Reserva: 2025NR000064

Fundamento: Art. 135 c/c art. 6º, inciso LIX, da Lei 14.133/2021 e art. 71, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 82, do Decreto Municipal nº 44.698/18.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 29/08/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2025/00928

Número da Licitação: Nº 391

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contrato: 060/2023

Termo Aditivo: 058/2025

Data de Assinatura: 14/08/2025

Partes: COMLURB e ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: Concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços de locação de pás carregadeiras e semirreboques, com base na variação de custos prevista no item 8.4 do Termo de Referência, a ser aplicada a partir do período de outubro/2024; e a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/10/2025.

Valor: R\$ 36.587.862,57 (trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 1.340.028,81 (um milhão, trezentos e quarenta mil, vinte e oito reais e oitenta e um centavos), referente à repactuação, e R\$ 35.247.833,76 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), referentes à prorrogação.

Programa de Trabalho: 10.4351.17.452.0616.4126

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Reserva: 2025NR000067

Fundamento: Art. 135 c/c art. 6º, inciso LIX, da Lei 14.133/2021 e art. 71, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 82, do Decreto Municipal nº 44.698/18.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27574

7º Termo Aditivo nº: 003/2025 ao Contrato de Gestão nº 007/2021

Data da Assinatura: 29/08/2025.

Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS

Objeto: I - Alterar a razão social do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS para Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, conforme Ata de Assembleia Geral e Extraordinária, realizada em 14 de março de 2025;

II - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 007/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 8º, inciso VII do Decreto Municipal no 30.780, de 2009, cuja redação foi alterada pelo Decreto Municipal nº 55.809, de 2025;

III - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão nº 007/2021.

Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2027.

Valor: R\$ 460.488.506,38

Programa de Trabalho: 18009.10.301.0330.2854

Natureza de Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE000297

Fundamento: Decreto-Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**